ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 043/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL –SERVENTE – POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 04 (quatro) Serventes, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença saúde, novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 63/11
Doc. 18.4.2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar quatro serventes, com o fito de substituir a servidora Christina Paim de Lima Franzen, na Escola Municipal de Educação Infantil, já que a titular está em licença saúde e outras três serventes que já comunicaram seu afastamento, todas da área da educação.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, e, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em Regime de Urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Caí

O trabalho promovendo a transformação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Of. 46/11 São Sebastião do Caí, 18 de abril de 2011.

Ao
Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Caí

Solicito a CONTRATAÇÃO ENERGÊNCIAL de SERVENTE para suprir Licença Saúde da Servente Christina Paim de Lima Franzen, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho.

Outrossim, solicito que o referido projeto seja votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.

INGRID BORCHHARDT OBERTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto